

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XXXVIII – BOM JESUS – PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria GAPRE	57.2022	Pág.	02
Portaria GAPRE	58.2022	Pág.	02
Portaria GAPRE	59.2022	Pág.	02
Portaria GAPRE	60.2022	Pág.	02

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2022
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XXXVIII – BOM JESUS – PB

PORTARIAS

Portaria 57/2022

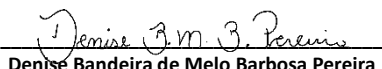
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E EM CONFORMIDADE PELO ARTIGO 37, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SOB O REGIME JURÍDICO DA LEI MUNICIPAL Nº202/93 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E COM SUPORTE DA LEI FEDERAL Nº 8112/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA ALBERTINA LUCENA** para exercer o cargo comissionado como DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO, com lotação na secretaria de Saúde do município de Bom Jesus - PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 16 de fevereiro de 2022.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Portaria 58/2022

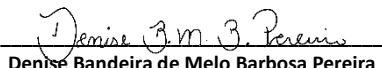
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E EM CONFORMIDADE PELO ARTIGO 37, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SOB O REGIME JURÍDICO DA LEI MUNICIPAL Nº202/93 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E COM SUPORTE DA LEI FEDERAL Nº 8112/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **JOSÉ CLÁUDIO GOMES DANTAS** da Presidência do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI, conforme disposto na Lei Municipal nº 553, Art. 5º de 19 de junho de 2015;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 16 de fevereiro de 2022.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Portaria 59/2022

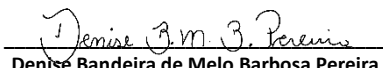
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E EM CONFORMIDADE PELO ARTIGO 37, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SOB O REGIME JURÍDICO DA LEI MUNICIPAL Nº202/93 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E COM SUPORTE DA LEI FEDERAL Nº 8112/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **JOSÉ CLÁUDIO GOMES DANTAS** da Presidência do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - CMDCA, conforme disposto na Lei 551/2015 de 04 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 16 de fevereiro de 2022.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Portaria 60/2022

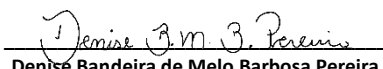
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E EM CONFORMIDADE PELO ARTIGO 37, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SOB O REGIME JURÍDICO DA LEI MUNICIPAL Nº202/93 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E COM SUPORTE DA LEI FEDERAL Nº 8112/90.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **ELIZIANE SAMPAIO DE AQUINO** para assumir a presidência do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI, conforme disposto na Lei Municipal nº 553, Art. 5º de 19 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 16 de fevereiro de 2022.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional